



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 713 /03, de 30 de Abril de 2003.

“Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica”.

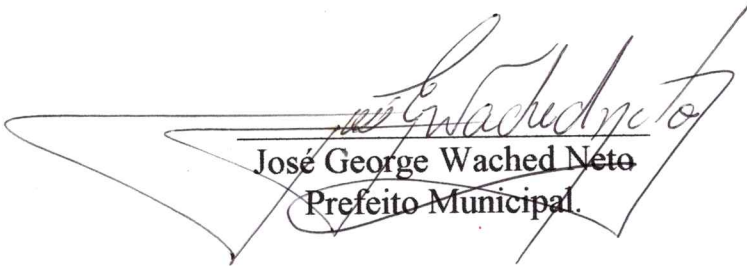
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, até três pessoas ao cargo de motorista, para suprir o quadro de pessoal quando for necessário, especialmente de interesse das Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1.º de Janeiro de 2003 e revogando-os em 30 de Junho de 2003.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2003.

  
José George Wached Neto  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins a Lei de nº 713/03 a qual "Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica" foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 30 de abril de 2003

